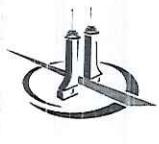




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 001073-LEG 15/out/2021 10:32 *W*

INDICAÇÃO nº 146 /2021

Sugerindo que o Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar o projeto **CRIANÇA CIDADÃ**, no caso que menciona.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Ver. Egídio Carvalho, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, Ronnie Mello, sugerindo que o Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar o projeto **CRIANÇA CIDADÃ**, no caso que menciona.

JUSTIFICATIVA:

Esta sugestão, que não trará nenhum ônus financeiro ao município, tem como principal objetivo despertar em nossos estudantes uma consciência coletiva, da sua importância como cidadão ciente de seus deveres e direitos em relação a sua comunidade. No projeto, crianças de até 10 (dez) anos de idade, da rede municipal de ensino, levantariam as demandas de seu bairro como, por exemplo, nas áreas da educação, saúde, ação social, transporte e segurança, trazendo-as ao final de um trimestre, até o parlamento municipal, por meio do espaço Tribuna Livre e após, sendo encaminhadas aos setores competentes para o sua análise e atendimento. As escolas poderiam aproveitar os líderes de turma para fazer este levantamento. Depois estes alunos (as) escolheriam o representante que apresentará o resultado no Poder Legislativo. Com esta ação, vamos despertar a cidadania nestes pequenos Uruguaienses. Sendo assim, conto com a aprovação dos nobres pares para o posterior encaminhamento desta indicação ao poder Executivo Municipal.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Uruguaiana, 15 de outubro de 2021.

Ver. **Egídio Carvalho**
Bancada dos Progressistas